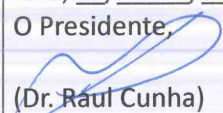


Informação: À consideração do Sr. Presidente <i>24/4/2017</i> <i>V. Moreira</i>	Despacho: Concordo. Adjudique-se Fafe, <i>26/4/2017</i> O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
---	--

Data: 24.04.2017	Assunto: Relatório Final Concurso Público (processo 06/17)
-------------------------	--

Empreitada de Obras Públicas

Contratação : Requalificação do parque 1º de Dezembro e arruamentos complementares

1. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezassete, reuniu o júri composto pelos Sr.s, Eng.º Vítor Moreira, Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Polícia Municipal e Proteção Civil, Eng.º. Jorge Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Arqt.º. Nuno Santana, Chefe da Divisão de Projetos Municipais, nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, para o procedimento do Concurso Público da empreitada de **“Requalificação do parque 1º de Dezembro e arruamentos complementares**, a fim de procederem à elaboração do Relatório Final, e ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.
2. Em cumprimento do artigo 147 do CCP, o júri enviou em 13.04.2017, a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo sido efetuadas nenhuma observações pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Pelo exposto no ponto anterior, mantém-se a ordenação das propostas nos termos do indicado no Relatório Preliminar.
4. O presente Relatório, bem como os restantes documentos que compõem o processo deverão ser enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação da proposta apresentada pela Firma **Cândido José Rodrigues, S.A.**, pelo

valor de **299.976,35 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de **4 meses**, nos termos previstos no Caderno de Encargos.


5. A apresentação pela Firma **Cândido José Rodrigues, S.A.**, da declaração emitida conforme estipulado na alínea a), do nº 1 do artigo 81, documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do artigo 55, conforme estipulado no artigo 81, nº 1, alínea b) e nº 2 do artigo 81, do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, garantia bancária no valor de **14.998,82 €**, em conformidade com o estabelecido no artigo 90º do CCP, devendo V^a. Ex^a. indicar o respetivo prazo a conceder ao concorrente para apresentação dos documentos, propondo-se um prazo de 10 dias.

6. Que o processo seja remetido ao DGF para processamento contabilístico e DAM para os demais formalismos legais.

O Júri,


(Eng^o. Vítor Moreira)


(Eng^o. Jorge Teixeira)


(Arqt^o. Nuno Santana)